

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DA CARTA CONVITE N.º 05/2017

Às nove horas do dia 19 de julho de dois mil e dezessete, reuniu-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Brejetuba – ES, a Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência do Sr. **Adeilson Barcelos Aguiar**, para abertura da carta convite de número cinco do ano de 2017, tendo como objeto a Contratação de Empresa para realizar **serviços de acabamento fino (lançamento de concreto, nivelamento, sarrafeamento, polimento, corte e tratamento de juntas serradas)** na execução do piso da quadra de Alto Silveira (Zona Rural) e barracão da Secretaria Municipal de obras (sede desta Municipalidade).

No dia programado para a abertura da Licitação supracitada foram recebidos protocolados os envelopes das Empresas:

***ART Construtora Eireli EPP** CNPJ: 10.571.872/0001-63, representada pelo Sr. Roberto Carlos Badaró Junior, CPF: 136.256.667-58;

***Vieira & Nunes Construtora Ltda. ME** CNPJ: 08.255.277/0001-77, representada pela Sta. Francielle Nunes Vieira Identidade 16.393.755 - PCMG;

***Miranda Engenharia Eireli ME** inscrita no CNPJ 22.153.445/0001-44, sem representante credenciado.

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação deu início aos trabalhos de abertura do envelope de n.º 01, quanto à HABILITAÇÃO, onde após passar por vistas e rubricas dos presentes, as mesmas foram declaradas habilitadas para a próxima fase do certame.

Após esta fase, passou-se então, para a abertura dos envelopes n.º 02, de propostas, dado o resultado que ficou da seguinte forma:

ART Construtora Eireli EPP apresentou proposta no valor global de R\$44.232,00 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais);

Vieira & Nunes Construtora Ltda. ME apresentou proposta no valor global de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais);

Miranda Engenharia Eireli ME apresentou proposta no valor global de R\$44.932,00 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais).

Sendo, assim, declarada como vencedora a Empresa **Vieira & Nunes Construtora Ltda. ME** por apresentar menor preço global e atender todas as exigências contidas no edital em questão.

Após este feito, toda a documentação será encaminhada ao Procurador Municipal para Parecer Conclusivo quanto ao julgamento da CPL, onde após encaminhar-se-á ao Prefeito Municipal para a devida Homologação, em caso de Parecer conclusivo decidindo pela legalidade do julgamento certame.

Nada mais havendo a tratar a Comissão Permanente de Licitação encerrou os trabalhos, foi lavrada a presente ata que vai por todos os presentes assinada.

Adeilson Barcelos Aguiar
Presidente da CPL

Marineide Cassia de Souza
Membro

ART Construtora Eireli EPP
Roberto Carlos Badaró Junior

***Vieira & Nunes Construtora Ltda. ME**
Francielle Nunes Vieira

Miranda Engenharia Eireli ME
Sem representante